

Plano de Trabalho-2016 – Recurso Fedreal 2015

Serviço de Proteção Social ao Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto

Medida Socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade-PSC

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados da Conveniada

- 1.1.1 **Nome:** Centro Comunitário São Judas Tadeu
- 1.1.2 **Endereço:** Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, Marília-SP, CEP:17510-190
- 1.1.3 **Telefone:** (14)3454-8955
- 1.1.4 **E-mail:** ccsjmedidas@gmail.com
- 1.1.5 **C.N.P.J.:** 51.507.952/0001-37

1.2. Dados do Representante Legal

- 1.2.1 **Nome:** José Antonio Moreira
- 1.2.2 **Endereço Residencial:** Rua: Wasvaldo Fontana, 244
- 1.2.3 **Telefone:** (14) 99715-2593
- 1.2.4 **RG Nº:** 22.420.480 SSP SP
- 1.2.5 **CPF Nº:** 141.297.588-37

1.3. Dados do Coordenador

- 1.3.1 **Nome:** Lourival Luiz da Silva
- 1.3.2 **Endereço:** Rua Antonio de Oliveira Reis, nº 59
- 1.3.3 **Telefone:** 99726-8815
- 1.3.4 **E-mail:** luizzl.silva@yahoo.com
- 1.3.5 **RG Nº:** 16.268.960-3
- 1.3.6 **CPF Nº:** 120.042.838.23
- 1.3.7 **Formação Profissional:** licenciado em Filosofia e bacharel em Serviço Social

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

O Centro Comunitário São Judas Tadeu tem como finalidade: promover atividade de assistência e promoção, educação e cultura, saúde e nutrição, trabalho e profissionalização, recreação e lazer, que respondam prioritariamente aos interesses de todas as faixas etárias da população, a partir dos 06 anos, de baixa renda da comunidade local.

O Centro Comunitário São Judas Tadeu por meio do projeto PROCRIA constitui-se como um espaço de convivência, formação e participação cidadã, onde se desenvolve o protagonismo e a autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades das crianças e adolescentes. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, prevenindo situações de risco social.

Entre os adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, o PROCRIA realiza suas ações tendo como foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos beneficiários na escola por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

As atividades abordam as questões relevantes para a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem.

As intervenções valorizam a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizando para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criando oportunidades de acesso a direitos; estimula práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Atualmente, considerando a demanda do adolescente autor de ato infracional, o Centro Comunitário São Judas Tadeu se dispõe a realizar em parceria com o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o serviço de proteção social a adolescentes inseridos nas Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a Comunidade. Para essa finalidade apresentamos esse plano de trabalho com o objetivo de promover o atendimento socioeducativo necessário a esse público, conforme especificamos a seguir.

3. LOCAL DE ATENDIMENTO

- 3.1 **Endereço:** Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, Marília-SP, CEP: 17510-190.
- 3.2 **Telefone:** (14) 3454-8955
- 3.3 **E-mail:** ccsjmedidas@gmail.com

4. PLANO DE TRABALHO

4.1. Justificativa

O Centro Comunitário São Judas Tadeu é uma entidade de Assistência Social. Frente à realidade do adolescente autor de ato infracional propõe realizar um trabalho em parceria com o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, tendo como foco o atendimento do adolescente de modo individual e em grupo, por meio de orientações personalizadas e da inserção em atividades e oficinas socioeducativas, bem como, em cursos de formação e profissionalização.

A entidade dispõe de experiência no trabalho com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, espaço físico adequado, equipamentos e alguns recursos para a execução das ações previstas.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o necessário atendimento dessa demanda e as diretrizes da política de atendimento, os serviços direcionados a esse público é de responsabilidade do poder público e devem ser prestados pelo CREAS. O atendimento deve ser realizado de modo individual e em grupos considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e respeito à singularidade do adolescente; presença educativa e exemplaridade como condições necessárias às ações socioeducativas; exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente; diretividade no processo socioeducativo; disciplina; dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e saberes em equipe multiprofissional; organização espacial e funcional das unidades de atendimento; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa; formação continuada dos atores sociais.

Assim, considerando a existência da demanda, a necessária parceria do poder público com as organizações da sociedade civil e a existência de condições nessa entidade para contribuir no atendimento desses jovens entendemos que, essa proposta não substitui o trabalho que vem sendo realizado pelo CREAS, e sim fortalece e melhora a qualidade do atendimento aos adolescentes. Portanto, a existência da demanda e a necessidade de um trabalho de enfrentamento em parceria, a possibilidade do fortalecimento e melhoria na qualidade do atendimento justifica a apresentação desse projeto.

4.2. Identificação do Objeto de intervenção

Desenvolvimento de atividades socioeducativas com foco nas orientações personalizadas e ações de grupo e comunitárias para adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, de ambos os sexos, inseridos em Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade, residentes no Município de Marília, encaminhados pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O atendimento também se destina à família.

4.3. Objetivos

4.3.1. Objetivo Geral

Prestar serviços socioeducativos aos adolescentes em conflito com a lei, advertidos com medida socioeducativa de meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de orientações individuais, atividades de grupos e acompanhamento familiar, visando desse modo, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas alternativas de vida que conduzam a modificação do seu modo de proceder e ao rompimento com a prática delituosa.

Prestar serviços socioeducativos aos adolescentes em conflito com a lei, advertidos com medida socioeducativa de meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de orientações individuais, atividades de grupos e acompanhamento familiar, visando desse modo, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas alternativas de vida que conduzam a modificação do seu modo de proceder e ao rompimento com a prática delituosa.

4.3.2. Objetivos Específicos

- Orientar e acompanhar o adolescente nas questões relacionadas à convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e ao trabalho providenciando encaminhamentos a rede de serviços quando necessário;
- Encaminhar e providenciar a regularização de documentos pessoais e escolares do adolescente;
- Atender, orientar e propiciar apoio à família do adolescente envolvendo-a no processo socioeducativo da medida;

4.4. Metodologia

4.4.1. Acolhida e escuta: Consiste em boas atitudes de atenção, escuta, cuidado, respeito e interesse pelo adolescente e sua família. Também envolve saber acomodar as pessoas no ambiente, informar, comunicar e encaminhar os procedimentos.

4.4.2. Orientação individual com o adolescente: Consiste na orientação personalizada do adolescente, realizada por meio de entrevistas e diálogos. A convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e o trabalho são assuntos e objetos desta ferramenta. Incluindo, quando necessários, possíveis encaminhamentos. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Promoção de acesso à documentação pessoal;
- Reingresso escolar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Acompanhamento da frequência escolar.
- Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais;

4.4.3. Prestação de Serviços à Comunidade: "Consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais" (Art. 117 –ECA). O adolescente será acompanhado por um técnico do Programa de Medidas Socioeducativas (profissionais do Serviço Social, Psicologia e/ou outros) e por um orientador/educador designado pelo estabelecimento onde ele prestará o serviço. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Encaminhamento e apresentação do adolescente e sua família à entidade/instituição onde o mesmo executará as atividades relacionadas;
- Acompanhamento técnico mediante visita institucional, contatos telefônicos e reuniões com os orientadores/educadores das entidades/instituições onde os adolescentes prestarão o serviço;
- Apresentar relatório do caso.

4.4.4. Orientação sociofamiliar e fortalecimento da função protetiva da família: Consiste na escuta e orientação individual e grupal da família do adolescente e possível encaminhamento, se necessário, para outros serviços; inclui também reuniões de grupos com discussões e atividades educativas relacionadas à vida familiar. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais;
- Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Atividades de convívio e organização da vida cotidiana.

4.4.5. Visitas domiciliares: Consiste em conhecer as condições de vida do adolescente, realizar atendimento e aproximar a família do serviço. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Orientação sociofamiliar;
- Fortalecimento da função protetiva da família;

4.4.6. Mobilização e articulação da rede de proteção: Consiste na participação por meio de contatos, palestras, reuniões, entre outros. Visa o conhecimento e o fortalecimento da rede sócio assistencial existente no município e de seus diferentes atores. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Articulação com o sistema de garantia de direitos;
- Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho;
- Articulação com outras políticas setoriais;
- Cadastro de entidades/instituições que receberão adolescentes para PSC.

4.4.7. Ações Administrativas e Técnicas: Reuniões técnicas da equipe para avaliação do trabalho e discussões de casos; elaborações de informativos e relatórios para o CREAS; e prestação de contas dos recursos financeiros.

4.5. Operacionalização

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
4.5.1. Acolhida e escuta	No primeiro atendimento e nas demais atividades programadas
4.5.2. Orientação individual com o adolescente	
Orientação Individual	Quinzenal
<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA); 	Durante o primeiro mês da medida
<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamento para rede de serviços locais 	Quando necessário
<ul style="list-style-type: none"> • Promoção de acesso à documentação pessoal; • Reingresso escolar; 	Dois primeiros meses da medida
<ul style="list-style-type: none"> • Informação, comunicação e defesa de direitos; • Acompanhamento da frequência escolar. 	Contínuo
4.5.3. Prestação de Serviços à Comunidade.	
<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamento do adolescente a entidade/instituição onde prestará o serviço; 	No primeiro mês da medida
<ul style="list-style-type: none"> • Visita institucional 	Mensal
<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões com os orientadores/educadores das entidades/instituições 	Bimestral
<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do caso 	Bimestral
4.5.4. Orientação sociofamiliar e fortalecimento da função protetiva da família:	
<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico; 	Primeiro mês da medida
<ul style="list-style-type: none"> • Mobilização para o exercício da cidadania; 	Contínuo
<ul style="list-style-type: none"> • Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais; 	Quando necessário
<ul style="list-style-type: none"> • Orientação sociofamiliar; • Fortalecimento da função protetiva da família; • Informação, comunicação e defesa de direitos; • Atividades de convívio e organização da vida cotidiana. 	Mensal

4.5.5. Visitas domiciliares:		
<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento do contexto social e familiar; • Fortalecimento da função protetiva da família; 		No início e no final da medida e quando se fizer necessário
4.5.6. Mobilização e articulação da rede de proteção:		
<ul style="list-style-type: none"> • Articulação com o sistema de garantia de direitos; • Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; • Articulação com outras políticas setoriais. 		Contínuo
4.5.7. Ações Administrativas e Técnicas:		
Reuniões técnicas de planejamentos e avaliações		Semanal
<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de contas dos trabalhos realizados e dos recursos aplicados. 		Mensal
<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamento de Relatório ao CREAS. 		Bimestral

4.6. Recursos

4.6.1. Recursos Humanos

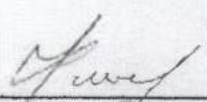
Cargo	Qt	Carga Horária Semanal	Salário Base Bruto R\$	Encargos R\$ FGTS + PIS	Férias + 1/3 férias e 13 ^o salário Multa demissional R\$(10.8%)	Total Mensal R\$	Origem do Recurso
Assistente Social	1	30	2.120,00	211,41	228,96	2.560,37	Federal
TOTAL			2.120,00	211,41	228,96	2.560,37	

4.6.2. Recursos Financeiros

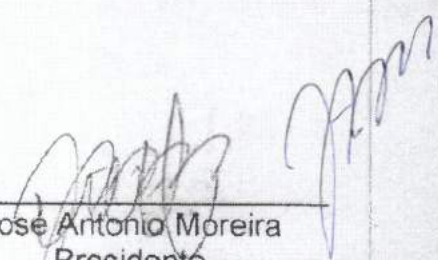
Origem do Recurso	Valor Mensal R\$	Valor total do período da vigência R\$
Recurso Federal	4.400,00	35.200,00
Cofinanciamento – Prefeitura M. Marília	880,00	7.040,00
TOTAL	5.280,00	42.240,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Recurso Federal		Cofinanciamento Municipal		Total geral	
	Mensal R\$	Anual R\$	Mensal R\$	Anual R\$	Mensal R\$	Anual R\$
Recursos Humanos	2.640,00	21.120,00	/	/	2.640,00	21.120,00
Material Permanente			880,00	7.040,00	880,00	7.040,00
Prestação de serviços de terceiros	1.760,00	14.080,00	/	/	1.760,00	14.080,00
Total	4.400,00	35.200,00	880,00	7.040,00	5.280,00	42.240,00



Lourival Luiz da Silva
 Coordenador
 RG: 16.268.960-3 SSP SP



José Antonio Moreira
 Presidente
 RG: 22.420.480 SSP SP

* Parcela 8/2000
 R\$ 4.400,00
 4.400,00

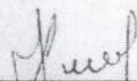
6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Recurso Federal

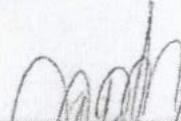
Natureza das despesas	Meses							
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos humanos	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00
Prestação de Serviços de Terceiros	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00
Total de despesas	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00

Recurso Municipal

Natureza das despesas	Meses							
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Material Permanente	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00
Total de despesas	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00



 Lourival Luiz da Silva
 Coordenador
 RG: 16.268.960-3 SSP SP



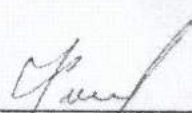
 José Antonio Moreira
 Presidente
 RG: 22.420.480 SSP SP

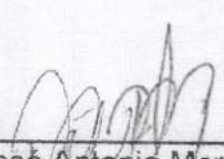


7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Setor de Pastoral da CNBB.
- BRASIL. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo-SINASE**. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília-DF: CONANDA, 2006.
- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA. **Parâmetros socioeducativos: proteção sócia para crianças, adolescentes e jovens: Igualdade como direito, diferença como riqueza - Caderno** São Paulo: SMADS; CENPEC; Fundação Itaú Social, 2007.
- CERIS – CENTRO DE ESTATÍSTICA RELIGIOSA E INVESTIGAÇÕES SOCIAIS. Apostilas: **projeto de atuação social: planejamento – monitoramento – avaliação**. Rio de Janeiro, 2005
- MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. **NOB/SUAS/2005 e Lei Orgânica de Assistência Social**. Lei nº 12.435/11. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>. Acesso, 12/12/2011
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Caderno de orientações técnicas e metodológicas de medidas socioeducativas (MSE), de liberdade assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC)**. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Social, 2012.

Marília, 12 de fevereiro de 2016.


Lourival Luiz da Silva
Coordenador
RG: 16.268.960-3 SSP SP


José Antonio Moreira
Presidente
RG: 22.420.480 SSP SP